

**DECRETO Nº. 53/2021**

Data: 14 de abril de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para novas despesas de indenizações e restituições e serviços de tecnologia da informação e comunicação em diversos setores e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.419 de 14/04/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para novas despesas de indenizações e restituições e serviços de tecnologia da informação e comunicação em diversos setores no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.02.04.122.0003	ADMINISTRAR COM SOLUÇÃO		
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339093 1000 795	Indenizações e restituições	R\$	120.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339093 1000 796	Indenizações e Restituições	R\$	53.000,00
339040 1000 798	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$	3.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
339093 1102 797	Indenizações e restituições	R\$	80.000,00



09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339040 1107 799	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$	5.000,00

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.01.08.122.0028	RESGATE SOCIAL		
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL		
339040 1000 800	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$	2.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITO		
339014 1000 16	Diárias – pessoal civil	R\$	10.000,00
339030 1000 17	Material de consumo	R\$	20.000,00
339033 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.000,00

02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORD. DE CONTROLE INTERNO		
339039 1000 38	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00

05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 85	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	20.000,00

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 105	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00

06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
339039 1000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	15.000,00

07.01.15.122.0014.2018	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
319011 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	50.000,00



08.02.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
449052 1000 405	Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319011 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	80.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339030 1107 528	Material de consumo	R\$	5.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
3 / 05 / 02	2.008 – Manutenção dos serviços de administração	R\$ 120.000,00
26 / 08 / 02	2.035 – Manutenção dos postos de saúde	R\$ 56.000,00
18 / 09 / 02	2.043 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%	R\$ 80.000,00
18 / 09 / 02	2.045 – Manutenção do programa salário educação	R\$ 5.000,00
28 / 10 / 01	2.053 – Manutenção do gabinete do secretário de assist. social	R\$ 2.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
2.008	Manutenção dos serviços de administração	R\$ 120.000,00
2.035	Manutenção dos postos de saúde	R\$ 56.000,00
2.043	Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%	R\$ 80.000,00
2.045	Manutenção do programa salário educação	R\$ 5.000,00
2.053	Manutenção do gabinete do secretário de assist. social	R\$ 2.000,00

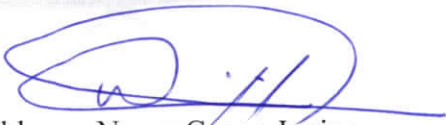
Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2020 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

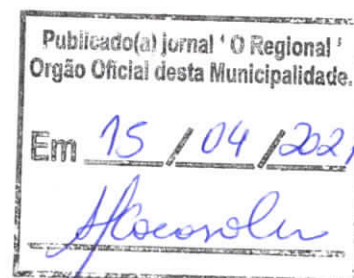


Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.008 - Manutenção dos serviços de administração	Diversos	Despesas	120.000,00	1000 - Recursos ordinários - livres
2.035 - Manutenção dos postos de saúde	Diversos	Despesas	56.000,00	1000 - Recursos ordinários - livres
2.043 - Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	Diversos	Despesas	80.000,00	1102 – FUNDEB 40%
2.045 - Manutenção do programa salário educação	Diversos	Despesas	5.000,00	1107 – Salário educação
2.053 - Manutenção do gabinete do secretário de assist. social	Diversos	Despesas	2.000,00	1000 - Recursos ordinários - livres

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS 053/2021

Prefeitura Municipal de Mandaguá. Decreto nº 169/2021. O Senhor Ministro Agostinho de Almeida, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. DECRETO Nº 53/2021. Data: 14 de abril de 2021. Assunto: Anulação e substituição de rubrica adicional...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Lei Nº 2.149/2021. Data: 14 de abril de 2021. Assunto: Anulação e substituição de rubrica adicional...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. Portaria Nº 014/2021. O Senhor BRUNO VIEIRA LUSTROTTI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná...

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 02 Termo de contrato nº 02/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS...

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 02 Termo de contrato nº 02/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Decreto Nº 077/2021. Altera rubrica adicional exclusivamente no âmbito das atividades financeiras e de outras providências...

MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA. Extrato de Termo de Aditivo. Termo de aditivo nº 02 Termo de contrato nº 02/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS...

MUNICÍPIO DE JARDIM OLÍMPIA. Extrato de Termo de Aditivo. Termo de aditivo nº 02 Termo de contrato nº 02/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS...